



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº1701 , DE 9 DE JANEIRO DE 2007.

Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26, em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador